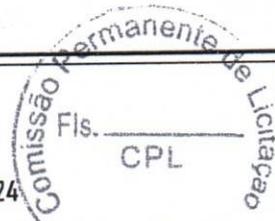




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA:35520026000145

Assinado de forma digital por A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA:35520026000145
Dados: 2024.07.08 16:49:20 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03904/2024

AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024 na sede da Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel Maracajá - Centro - Cabaceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00006/2024** que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - CNPJ nº 08.702.862/0001-78.**

VENCEDOR: A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.520.026/0001-45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	CANJIQUINHA DE MILHO, TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES	Dular	UNIDADE	300	3,50	1.050,00
24	CEREAL INFANTIL (MUCILON), TIPO MUCILAGEM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 180 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES	Fortlon	UNIDADE	500	3,96	1.980,00
34	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA 500 ML, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 10 MESES.	São Marcos	UNIDADE	400	1,49	596,00
36	BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Empasa	QUILO	4230	3,98	16.835,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

37	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, COM MATURAÇÃO DE 60 A 70 % DE COLHEITA RECENTE, FIRME E INSETO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRES DE RESÍDUO E FERTILIZANTES.	Empasa	QUILO	1000	5,94	5.940,00
40	CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, NÃO APRESENTEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS.	Empasa	QUILO	1000	6,48	6.480,00
46	MANGA ROSA DE 1ª QUALIDADE, COM MATURAÇÃO DE 60 A 70 % DE COLHEITA RECENTE, FIRME E INSETO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRES DE RESÍDUO E FERTILIZANTES	Empasa	QUILO	2000	3,90	7.800,00
49	BOLO DE SAIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, OVOS ETC., PESANDO NO MÍNIMO 50G.	Pão de Mel	UNIDADE	25000	1,50	37.500,00
75	LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 65G	Tguinho	UNIDADE	100	2,00	200,00
TOTAL						78.381,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA:35520026000145

Assinado de forma digital por A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA:35520026000145
Dados: 2024.07.08 16:49:51 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

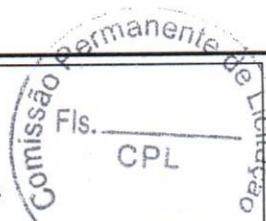
Pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 00006/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

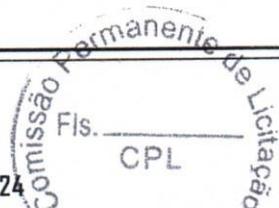
A S L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:35520026000145

Assinado de forma digital por A S L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:35520026000145
Dados: 2024.07.08 16:50:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA.

35.520.026/0001-45

Valor: R\$ 78.381,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

A S L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:35520026000145

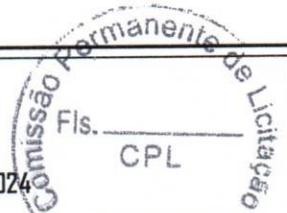
Assinado de forma digital por A S L
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:35520026000145
Dados: 2024.07.08 16:50:59 -03'00'

A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA
EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03903/2024

AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024 na sede da Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel Maracajá - Centro - Cabaceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00006/2024** que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - CNPJ nº 08.702.862/0001-78.**

VENCEDOR: HEALTH NUTRICA O HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 27.657.870/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS. FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDIOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA EM RELAÇÃO AS PROTEÍNAS DO SORON DO LEITE, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, SEM EDIÇÃO DE SACAROSE. PRIMARIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 QUILO SECUNIDADEÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	NESTLE	LATA	50	65,22	3.261,00
TOTAL						3.261,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

TERESA DUARTE DE SANTANA:1269926845
3

Assinado de forma digital por TERESA DUARTE DE SANTANA:12699268453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

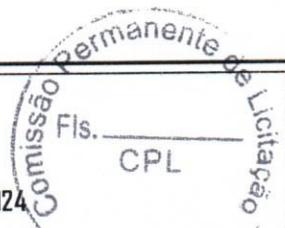
TERESA DUARTE DE
SANTANA:1269926845
3

Assinado de forma digital por
TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453
Dados: 2024.07.04 16:39:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

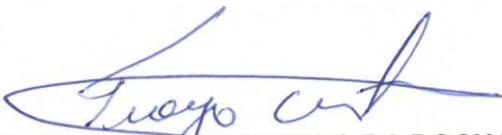
- HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI.

27.657.870/0001-94

Valor: R\$ 3.261,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453
Assinado de forma digital por
TERESA DUARTE DE
SANTANA:12699268453
Dados: 2024.07.04 16:40:03 -03'00'
HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI
EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03902/2024

AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024 na sede da Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel Maracajá - Centro - Cabaceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00006/2024** que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - CNPJ nº 08.702.862/0001-78.**

VENCEDOR: JAILTON DA SILVA RAMOS

CNPJ: 21.625.284/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	IOGURTE LÍQUIDO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO 1L, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	Cariri	UNIDADE	1000	3,71	3.710,00
33	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO OU CONGELADO; COM PESO MÍNIMO DE 1 QUILO; CARNE FIRME, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).	Ave Nova	QUILO	4050	13,75	55.687,50
55	CHAMBARIL, DE BOA PROCEDÊNCIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE; PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO.	Friboi	QUILO	2000	25,88	51.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

70	AZEITE PURO, EMBALAGEM ORIGINAL COM 500ML.	Maria	UNIDADE	60	19,68	1.180,80
72	QUEIJO RALADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G	Kezia	UNIDADE	30	4,80	144,00
73	REQUEIJÃO TRADICIONAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 250G	Voita	UNIDADE	50	7,85	392,50
TOTAL						112.874,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JAILTON DA SILVA RAMOS.

21.625.284/0001-81

Valor: R\$ 112.874,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

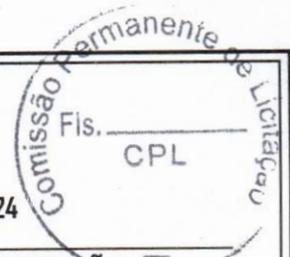
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

JAILTON DA SILVA RAMOS
EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03901/2024

AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024 na sede da Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel Maracajá - Centro - Cabaceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00006/2024** que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - CNPJ nº 08.702.862/0001-78.**

VENCEDOR: MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA

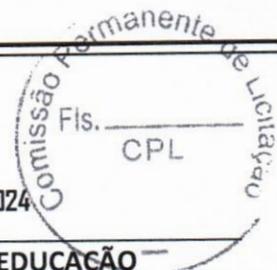
CNPJ: 14.371.318/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇÚCAR COMUM CRISTAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 08 MESES.	SAFRA DE OURO	QUILO	5970	1,97	11.760,90
2	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, LONGO FINO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO, SUBGRUPO PARABOLIZADO POLIDO, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	OURO BOM	QUILO	8890	2,97	26.403,30
3	ARROZ POLIDO OU BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PIETRO	QUILO	2000	2,97	5.940,00
4	AMIDO DE MILHO, PRODUTO A BASE DO AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM 200G.	3 DE MAIO	UNIDADE	100	2,94	294,00
5	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU SIMILAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	3 DE MAIO	UNIDADE	4070	2,49	10.134,30
6	BISCOITOS SALGADOS, TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO OU SIMILAR, CROCANTE COM 0% DE GORDURA TRANS.,	ROSARIAL	UNIDADE	3970	3,39	13.458,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES					
7	CARNE DE CHARQUE DIAANTEIRO, EMBALADO A VÁCUO DE 1QUILO, COM REGISTRO DO SIF, RESFRIADA, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	NORDESTINO	QUILO	1450	14,99	21.735,50
8	CONDIMENTO COLORÍFICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 80G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES	NORDESTINO	UNIDADE	2000	0,74	1.480,00
9	TEMPERO CONDIMENTO (COMINHO), EMBALAGEM PLÁSTICA DE 80G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 08 MESES	TARANTELA	UNIDADE	1000	0,87	870,00
10	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, PENEIRADO E REFOGADO, EM EMBALAGEM DE LATA 520G DE PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	SAFRA DE OURO	UNIDADE	1200	3,79	4.548,00
11	FEIJÃO CARIOCA, CLARO (RAJADO), TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 QUILO, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 05 MESES.	SAO BRAZ	QUILO	4390	7,78	34.154,20
12	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) FLOCADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES	YOKI	QUILO	10810	1,29	13.944,90
13	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G, INTEGRAL, LIVRE DE SUJIDADES, COM ROTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ITALAC	UNIDADE	200	3,98	796,00
15	IOGURTE LÍQUIDO. SABORES MORANGO, COCO E BANANA. EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, RECICLÁVEL DE 120GR À 140GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	MUCILON	UNIDADE	400	1,99	796,00
17	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM	CIPAN	UNIDADE	4970	5,49	27.285,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

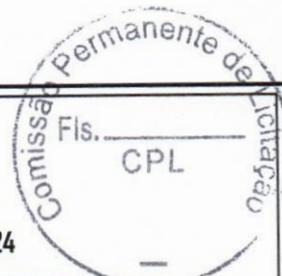
Pregão Eletrônico nº 00006/2024

	CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES					
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300 A 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PATOENSE	LATA	70	34,98	2.448,60
20	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA. FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, COM SORO DE LEITE E CASEINA COMO FONTE PROTEICA COM DHA E ARA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PRIMARIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 QUILO SECUNIDADEÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SUPRESOY	LATA	50	69,90	3.495,00
21	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINAS ISOLADA DE SOJA. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. PRIMARIA: LATAS DE 0,4 A 0,8 QUILO SECUNIDADEÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	VENEZA	LATA	50	70,99	3.549,50
22	COMPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS. COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. COMPLEMENTO ALIMENTAR FORMULADO COM LEITE INTEGRAL EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER NO SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E PRIMARIA: LATAS COM COM 300 A 500G. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	REAL	LATA	30	30,99	929,70
23	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL, TIPO EM FLOCOS, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE 165GG, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E	PALMEIRON	UNIDADE	300	3,99	1.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

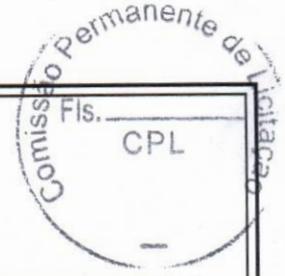
Pregão Eletrônico nº 00006/2024

25	VALIDADE MÍNIMA 06 MESES MARGARINA, COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL (65% DE LIPÍDEOS) COM MÍNIMO DE ATÉ 50% DE LIPÍDEOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 04 MESES.	PRATA	UNIDADE	3000	5,14	15.420,00
26	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 04 MESES.	INGLESA	UNIDADE	7390	2,18	16.110,20
27	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTE OBRIGATÓRIO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. CONSISTÊNCIA SÓLIDA, PASTOSA À TEMPERATURA DE 200C, TEXTURA LISA E UNIFORME, SEM MANCHAS OU PONTOS DE COLORAÇÃO, SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO, SEM ODOR E SABOR ESTRANHO. EMBALAGEM: 500 GRAMAS.	NORDESTINA	UNIDADE	2020	13,47	27.209,40
28	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	MAFRINORTE	UNIDADE	1000	3,95	3.950,00
29	MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 04 MESES.	PRIMOR	UNIDADE	300	3,19	957,00
30	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1, SEM COLESTEROL, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 08 MESES.	SAO JOSE	UNIDADE	2970	5,99	17.790,30
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA 400G, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	FRANGO	UNIDADE	3970	4,40	17.468,00
32	SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA 1QUILO, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	SAO JOSE	QUILO	300	0,99	297,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

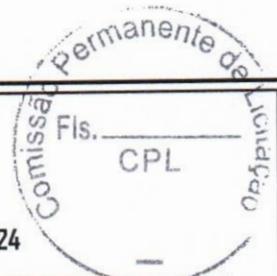
Pregão Eletrônico nº 00006/2024

35	ALHO, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	ROSA	QUILO	280	29,74	8.327,20
38	CARNE DE GADO MOÍDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM REGISTRO DO SIF, RESFRIADA, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 04 MESES.	BOLO DE SAIA	QUILO	2050	6,44	13.202,00
39	CARNE DE GADO DE SEGURIDADEA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1QUILO, COM REGISTRO DO SIF, RESFRIADA, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 04 MESES.	SM	QUILO	2050	22,99	47.129,50
41	OVOS DE GALINHA GRANJA, PESANDO NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) GRAMAS POR UNIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COM ODOR E SABOR ANORMAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS, DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES, CONTENDO 30 UNIDADES CADA BANDEJA, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE. DEVE ATENDER AOS DISPOSITIVOS LEGAIS DE REGISTRO E INSPEÇÃO SANITÁRIA.	COMETA	BDJ	1000	17,49	17.490,00
42	FRANGO CAPIRA INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO; COM PESO MÍNIMO DE 2 QUILO; CARNE FIRME, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).	FEIJAO VERDE	QUILO	2050	13,27	27.203,50
43	FRANGO GRANJA INTEIRO, RESFRIADO OU CONGELADO; COM PESO MÍNIMO DE 2 QUILO; CARNE FIRME, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO E	3 DE MAIO	QUILO	2050	9,75	19.987,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

	SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, PESO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).					
44	LARANJA, DA TERRA, FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	MA??A	QUILO	2000	3,39	6.780,00
45	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, FRUTO FRESCO, TENDO ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DO TAMANHO ESPECIFICADO, COM AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE/VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	YOKI	QUILO	580	3,49	2.024,20
47	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO ACEITOS DEFEITOS GRAVES DE NATUREZA FITOSSANITÁRIA, FISIOLÓGICAS E MECÂNICAS (FÍSICAS), QUE AFETEM SUA QUALIDADE E ASPECTO, COM A CASCA E POLPA INTACTAS E FIRMES.	KUAT	QUILO	1080	6,94	7.495,20
48	PÃES, TIPO FRANCÊS, COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO	ISIS	UNIDADE	4000	0,47	1.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

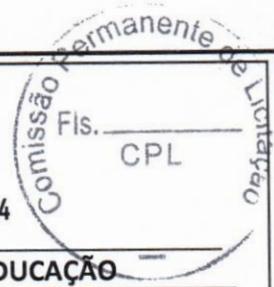
Pregão Eletrônico nº 00006/2024

	ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. UNIDADE COM NO MÍNIMO 50G.					
50	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PACOTE 1.0 QUILO	CAMPONESA	QUILO	500	3,99	1.995,00
51	GOMA DE MANDIOCA, DE 1ª QUALIDADE; COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; TEXTURA MACIA; LIVRES DE CONTAMINAÇÃO QUÍMICA, FÍSICA OU BIOLÓGICA; ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO E LACRADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: PROCEDÊNCIA DATA DE VALIDADE	LEBOM	QUILO	2000	5,54	11.080,00
52	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS	SANTO EXPEDITO	QUILO	150	7,99	1.198,50
53	CARNE DE SOL - CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, SUBMETIDA A PROCESSO DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DE CURA (SALGA) E DESIDRATAÇÃO PELA ADIÇÃO DE SAL.COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ACONDICIONADO EM SACO ATÓXICO TRANSPARENTE, RESISTENTE; PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	ARTESENAL	QUILO	1050	31,89	33.484,50
54	COSTELA BOVINA PEÇAS INDIVIDUAIS, COM OSSO SERRADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	ISABEL	QUILO	1550	19,99	30.984,50
56	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, OBTIDA DE FRUTOS SADIOS E MATURAÇÃO PLENA,	GOIABA	QUILO	2000	8,49	16.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

	ATRAVÉS DE PROCESSOS ESPECÍFICOS A CADA FRUTA NOS SABORES (ACEROLA, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ ETC.), CONGELADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTE, E EDULCORANTES, COM ASPECTO, SABOR, COR E ODOR PRÓPRIOS, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHAS. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1000 GRAMAS, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEIS, SENDO A ÚLTIMA NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVEM SER ATENDIDOS OS REQUISITOS TECNOLÓGICOS, SANITÁRIOS E DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NAS LEIS 8.918/1994 OU NORMAS QUE A SUBSTITUA, E NAS NORMAS REGULAMENTADORAS.					
57	MACA, VERMELHA NACIONAL, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, 1ª QUALIDADE, INTEGRAL E FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	MULTISABOR	QUILO	5	11,00	55,00
58	ORÉGANO PACOTE 15G	PIMENTAO	UNIDADE	30	1,99	59,70
59	REFRIGERANTE, BEBIDA NÃO ALCÓOLICA E NÃO FERMENTADA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL E AÇÚCAR, PODENDO CONTER EDULCORANTE, EXTRATOS OU AROMA SINTETIZADO DE FRUTAS OU OUTROS VEGETAIS E GÁS CARBÔNICO.	TOMATE	UNIDADE	200	4,29	858,00
60	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, 1º QUALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, EMBALAGEM A VÁCUO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – PACOTE 250.0 GRAMAS	FORMOSA	UNIDADE	2070	6,49	13.434,30
61	LEITE CONDENSADO – EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 395G	ITALAC	UNIDADE	100	5,49	549,00
62	UVA CABERNET 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	MELANCIA	QUILO	100	11,95	1.195,00
63	GOIABA, 1ª QUALIDADE, VERMELHA, TAMANHO MEDIO, INTEGRAL, GRAU DE MATURACAO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	PREDILETA	QUILO	100	4,25	425,00
64	MILHO VERDE EM CONSERVA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO RDC 352/2002 – ANVISA, LATA 200.0 GRAMA	MARATA	UNIDADE	100	3,98	398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024

Fls. _____

CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

65	PIMENTAO, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGROS, FRESCOS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	QUERO	QUILO	60	4,99	299,40
66	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	PREDILTA	UNIDADE	100	3,64	364,00
67	CREME DE LEITE EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G	GALO	UNIDADE	100	2,98	298,00
68	AZEITONA VERDE, CONSERVA COM CAROÇO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G (PESO DRENADO)	ARISCO	UNIDADE	30	5,10	153,00
69	ERVILHAS EM CONSERVA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200G (PESO DRENADO).	ODERICH	UNIDADE	130	3,70	481,00
71	MAIONESE TRADICIONAL, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G.	PROVANCE	UNIDADE	30	4,09	122,70
74	JERIMUM 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	JERIMUM	QUILO	30	3,99	119,70
76	ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	CRESPA	QUILO	60	2,90	174,00
77	CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA.	CEBOLA	QUILO	80	6,10	488,00
78	ABACAXI, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, GRAUDO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	INGLESA	QUILO	90	5,99	539,10
79	PERA FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO.	ABACAXI	QUILO	50	13,00	650,00
80	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1,5 LITROS.	PERA	UNIDADE	1000	1,64	1.640,00
81	PIMENTA – INTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA	COMETA	UNIDADE	20	3,09	61,80
82	BATATA PALHA – EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 1KG	PARAIBANA	QUILO	30	14,69	440,70
83	AMEIXA – EM LATA EM EMBALAGEM ORIGINAL	ISANTA JOANA	QUILO	30	28,40	852,00
84	MOSTARDA – EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G	YOKI	UNIDADE	30	4,34	130,20
85	SARDINHA – EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 125G	ELMA CHIPS	UNIDADE	1970	3,59	7.072,30
86	GOIABADA – EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 250G	SM	UNIDADE	1970	4,49	8.845,30
87	SUCO EM PÓ – EM EMBALAGEM ORIGINAL	ODERICH	UNIDADE	1970	0,99	1.950,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

COM 18G					
TOTAL					573.319,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

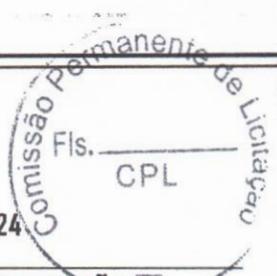
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Pregoeiro e os Membros da Equipe foram designados através da Portaria nº 1097 de 15.01.2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/ SEC. EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00006/2024

assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

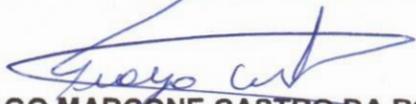
- MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA.

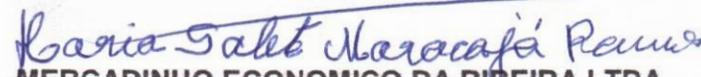
14.371.318/0001-93

Valor: R\$ 573.319,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL


MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA
EMPRESA